



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

### ***Manutenção e reparo em buraco existente na calçada da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Guilherme.***

CONSIDERANDO que a calçada da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Guilherme, localizada na Rua Belmiro Moreira Soares, nº 1100, encontra-se com buraco que compromete a adequada circulação de pedestres;

CONSIDERANDO que o local é de grande fluxo diário, especialmente por usuários do sistema público de saúde, incluindo idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a presença de irregularidades na calçada representa risco iminente de quedas e acidentes, podendo ocasionar lesões graves à população;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir condições adequadas de acessibilidade, conforme os princípios da mobilidade urbana e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva e corretiva de vias e calçadas públicas contribui para a segurança, organização e valorização dos espaços urbanos;

CONSIDERANDO que a omissão na conservação de espaços públicos pode acarretar responsabilidade ao Município em casos de acidentes;

CONSIDERANDO que a UBS é equipamento essencial de atendimento à saúde, devendo seu entorno estar em perfeitas condições de uso;

INDICO à Prefeitura Municipal de Sorocaba por meio do setor competente, a realização de manutenção e reparo do buraco existente na calçada da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Guilherme, localizada na Rua Belmiro Moreira Soares, nº 1100 – CEP 18074-651, garantindo segurança e acessibilidade aos munícipes. RM 00814

**Sorocaba, 07 de abril de 2026.**

**ITALO MOREIRA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o código de autenticação 33003200340050009008701640350000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 11.416/2006 e o Decreto nº 10.667/2020.  
art. 4º, III da Lei nº 11.416/2006 e o Decreto nº 10.667/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 07/04/2026 10:15

Checksum: **B48B3E162D18C7F919EDE5EB3AA8E2F24A379CAE5E93C2C679DB4ABEA8E618C3**

